



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Gestão Suas - Proteção Social Básica

Setores Beneficiados: Proteção Social Básica(CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Assunto: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículo automotor (tipo pickup _- caminhonete robusta - sem motorista), visando atender às demandas operacionais dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais vinculados previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

1. OBJETO:

Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículo automotor (tipo pickup _- caminhonete robusta - sem motorista), visando atender às demandas operacionais dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais vinculados previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE, pelo período de 12 (doze) meses

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, inciso I, Lei 14.133/21)

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES tem como objetivo principal garantir a eficiência e a continuidade na prestação dos serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social. No entanto, a limitação de frota própria disponível e em condições adequadas de uso tem se mostrado um fator restritivo para o pleno atendimento das demandas operacionais.

A contratação de serviços de locação de veículos automotores é uma medida necessária para superar essa limitação, assegurando que a Secretaria possa atender às necessidades de deslocamento das equipes técnicas, usuários, equipamentos e materiais de forma eficiente, segura e contínua. Além disso, a locação permite maior racionalização dos custos administrativos, uma vez que a manutenção, reparos e substituição dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada, podendo resultar em maior economicidade para a Administração Pública.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade na utilização do serviço, que possibilita adequação às demandas variáveis do território, seja em ações contínuas ou eventuais, garantindo maior capacidade de resposta da política pública de assistência social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Portanto, a contratação de serviços de locação de veículos automotores mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais, além de proporcionar maior economicidade e flexibilidade na gestão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 18, inciso II, Lei 14.133/21)

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), com base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

3.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18,III da Lei 14.133/21):

4.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, deverá observar requisitos técnicos, operacionais, financeiros, de segurança e sustentabilidade, necessários à adequada execução do objeto.

Requisitos Técnicos:

- ✓ Veículo do tipo caminhonete, adequado às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Veículos em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- ✓ Equipamentos obrigatórios de segurança, conforme legislação de trânsito vigente;
- ✓ Atendimento às normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere à emissão de poluentes.

Requisitos Financeiros:

- ✓ Preço compatível com os valores praticados no mercado;
- ✓ Forma de pagamento definida em contrato, com prazos estabelecidos no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

- ✓ Previsão de cobertura de custos operacionais e manutenção sob responsabilidade da contratada.

Requisitos de Segurança:

- ✓ Veículos devidamente segurados durante toda a vigência contratual, incluindo cobertura para terceiros;
- ✓ Plano de contingência para atendimento em casos de sinistros, panes ou acidentes;
- ✓ Garantia de substituição imediata do veículo em caso de indisponibilidade.

Requisitos de Sustentabilidade:

- ✓ Adoção de práticas que visem à redução de impactos ambientais, incluindo uso racional de recursos e mitigação de poluição, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Termo de Referência.

DA SUSTENTABILIDADE:

4.3 Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

4.3.1 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam: a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.5 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 18, IV, V, VI e Lei 14.133/21):

5.1 A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo **PLANO DE APLICAÇÃO**, aprovado pela Resolução CMAS nº 229, de 06 de novembro de 2025, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores.

5.2 A pesquisa de mercado do presente procedimento foi realizada com base nos parâmetros previstos nos incisos II e IV do §1º do art. 23, da Lei 14.133/2021, **com juntada do Relatório do Banco de Preço e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Planilha de cotação efetuada em 03 empresas do mercado local, com validade de 120(cento e vinte) dias.**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ROBUSTA				
	UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES	54.437.117/0001-66	20.841,00	POTENCIAL FORNECEDOR
	AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	05.493.355/0001-83	32.000,00	POTENCIAL FORNECEDOR
	J MOTA BIONCE TRANSPORTES ME	28.686.288/0001-19	27.000,00	POTENCIAL FORNECEDOR
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	NÃO SE APLICA	NÃO ENCONTRADO	PNCP
	MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	16.528.023/0001-03	27.682,28	BANCO DE PREÇOS

5.3 Tabela abaixo com estimativa de valor, nos termos da Pesquisa de Preço Médio;

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT VALOR MENSAL	VL. TOTAL 12 MESES
01	27081	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ROBUSTA	MÊS	26.880,82	322.569,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

	02 (DOIS) VEICULOS - Tipo de Motor: 2.3LBiturbo Diesel (4 cilindros, 16 válvulas). - Potência: 190 cv a 3.750 rpm. - Torque: 45,9 kgfm a 1.500 - 2.500 rpm. - Transmissão: Automática de 7 velocidades com modo manual. - Tração: 4x4 com reduzida e bloqueio de diferencial. - Suspensão Traseira: Multilink com molas helicoidais (mais conforto). - Capacidade de Carga: Aprox. 1.000 kg a 1.050 kg (varia conforme versão). - Capacidade do Tanque: 80 Litros. - Dimensões: Aproximadamente 5,25m de comprimento e 3,15m de entre-eixos - Cor: branca ou prata; - Capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; - Combustível: Diesel; - Número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); - Vidro elétrico nas 04 (quatro) portas; - Vidros verdes; - Apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros; - Transmissão Automática; - Pneus: radiais, inclusive o estepe; - Direção hidráulica instalada na fábrica; - Chaves com comandos integrados (acionamento dos vidros, travas das portas, abertura do porta-malas e alarme); - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Grade protetora do motor e cárter; - Acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontos, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); - Rádio AM / FM, CD player com MP3; - Ar condicionado instalado na fábrica automático/digital; - Airbag duplo frontal (mínimo); - Quilometragem livre; - Seguro total com cobertura para terceiros não inferior à R\$100.000,00 (sem qualquer franquia para pagamento pelo Município,			
--	---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

		inclusive para casos de acidentes e roubo); - Sem Combustível; - Sem Motorista; - Veículo 0 KM (zero quilômetro). - Ano de fabricação: não inferior ao ano da Autorização de Fornecimento (AF);			
VALOR TOTAL:					322.569,84

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 18, VII e Lei 14.133/21):

6.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos junto ao mercado e a contratações similares de outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e continuidade dos serviços socioassistenciais.

No presente estudo, verifica-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

6.4 Com base nos levantamentos realizados foram analisadas as seguintes alternativas de solução para atendimento da demanda:

Solução 1: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação do serviço

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, mediante realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se como solução adequada para a contratação de serviços comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, essa solução proporciona maior previsibilidade contratual, reduz a necessidade de gerenciamento direto da frota pela Administração e possibilita melhor adequação às demandas operacionais do órgão.

Solução 2: Aquisição de veículos para composição de frota própria

Constata-se, por meio de pesquisa realizada em diversos Portais da Transparência, que a aquisição de veículos para composição de frota própria, destinada ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores e transporte de pequenos bens móveis, tem sido alternativa menos utilizada pelos órgãos da Administração Pública.

Isso ocorre em razão da menor viabilidade econômica e administrativa dessa solução, uma vez que sua adoção implicaria a geração de despesas adicionais com transporte, emplacamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

taxas, tributos, seguros, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além da depreciação patrimonial dos veículos, entre outros custos relacionados à gestão da frota.

6.5 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada para locação de veículo automotor por meio de Pregão Eletrônico, considerando sua flexibilidade, economicidade e aderência às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(ART. 18, VIII Lei 14.133/21):

Observa-se a Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a execução do objeto por um único fornecedor.

No presente caso, a contratação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização, uniformidade e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

A eventual divisão excessiva do objeto poderia gerar dificuldades operacionais, aumento da complexidade de fiscalização, maior risco de descontinuidade do serviço e redução da eficiência administrativa, especialmente considerando a natureza contínua e estratégica do apoio logístico às ações socioassistenciais.

A experiência administrativa demonstra que a fragmentação da contratação de serviços de locação veicular pode ocasionar entraves como divergência de condições contratuais, dificuldades de substituição de veículos, diferentes padrões de atendimento e maior complexidade na gestão de múltiplos fornecedores, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades.

Ressalta-se ainda o entendimento doutrinário de que o parcelamento deve respeitar limites técnicos e econômicos, não sendo recomendável quando comprometer a integridade e a eficiência da solução contratada.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto, com contratação única para prestação do serviço de locação de veículo automotor, mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequado, assegurando maior controle pela Administração, padronização da execução contratual, melhor gestão do serviço e maior eficiência operacional no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, destaca-se que a presente modelagem contratual não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas sim garantir a adequada execução do objeto, a continuidade dos serviços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS(ART. 18, IX Lei 14.133/21):

8.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

8.2 Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

8.3 A presente demanda almeja a contratação da prestação de serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

9. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (ART. 18,X Lei 14.133/21):

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículo automotor (tipo pickup _ - caminhonete robusta - sem motorista), visando atender às demandas operacionais dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais vinculados previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT – SUAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(ART. 18, XI Lei 14.133/21):

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (ART. 18, XII Lei 14.133/21):

Impactos Diretos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

- ✓ Emissões de gases de efeito estufa: Os veículos podem emitir gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.
- ✓ Poluição do ar: Os veículos podem emitir poluentes atmosféricos, como partículas finas, óxidos de nitrogênio e monóxido de carbono.
- ✓ Ruído: Os veículos podem gerar ruído, afetando a qualidade de vida das comunidades próximas.

Impactos Indiretos:

- ✓ Consumo de recursos naturais: A produção e manutenção dos veículos podem consumir recursos naturais, como água e energia.
- ✓ Geração de resíduos: A manutenção e reparo dos veículos podem gerar resíduos, como óleo usado e peças substituídas.
- ✓ Impacto na biodiversidade: A construção de infraestrutura para o transporte pode afetar a biodiversidade local.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Escolha de veículos mais eficientes: A contratada deve escolher veículos que sejam mais eficientes em termos de combustível e emissões.
- ✓ Manutenção regular: A contratada deve realizar manutenção regular dos veículos para minimizar as emissões e o consumo de recursos.

Além disso, incentivam-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA(ART. 18, XIII Lei 14.133/21):

10.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido e **PLANO DE APLICAÇÃO**, aprovado pela Resolução CMAS nº 229, de 06 de novembro de 2025 declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois: a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada; b) Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes; c) As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada; d) A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados; e) Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade; f) Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida; g) Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: Pedro Paulo dos Santos Souza
CPF nº 818.487.817-68
Lotação: SEMAS/ ACESSUAS-TRABALHO
FONE DE CONTATO: (27) 99914-9201
e-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:

Nome: Rony Preato Pião
CPF nº 098.271.827-65
Lotação: SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99892-4440
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 13 de maio de 2026.

Pedro Paulo dos Santos Souza
Assessor Técnico I
Setor de Transporte - SEMAS

